



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 197/2002

Seropédica, 29 de Maio de 2002.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo poder Legislativo, através da LOA 2001 (Lei do Orçamento Anual referente ao exercício de 2001)

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinados as Secretarias Educação, Obras e Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 156 de 13/12/2001, Artigo 6.º, parágrafo segundo.

RESOLVE:

- Art. 1.º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
- Art. 2.º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei n.º 156/2001 de 13/12/2001, artigo 6.º, parágrafo 1.º e 2.º.
- Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA:



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo

CODIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0901	4490	08244032046	00		100.000,00
0801	4490	27812101022	00		100.000,00
0801	3390	17512021032	00		100.000,00
0801	4490	27813101039	00		50.000,00
1301	4490	04122051052	00		50.000,00
0801	3390	15451021168	00		100.000,00
1001	3390	10302032056	00		200.000,00
0901	4490	12122161052	00	100.000,00	
0801	3390	15451021013	00	400.000,00	
1301	3390	04122012118	00	200.000,00	
TOTAL				700.000,00	700.000,00